



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
DE
PAMPILHOSA DA SERRA

ACTA Nº 14

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 26/06/2007
(Contém folhas)

Estiveram presentes os seguintes membros:

Presidente:
Vice-Presidente: José Alberto Pacheco Brito Dias (PSD)
Vereador: Jorge Alves Custódio (PSD)
Vereador: Luís de Almeida Gonçalves (PS)
Vereador: João dos Santos Alves (PSD)

Faltaram os seguintes membros:

Presidente: Hermano Manuel Gonçalves Nunes de Almeida (PSD)
Vice-Presidente:
Vereador:



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 26/06/2007

ACTA Nº 14

----- Aos vinte e seis dias do mês de Junho do ano dois mil e sete, nesta Vila de Pampilhosa da Serra, no edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, sob a presidência do Exmº Senhor José Alberto Pacheco Brito Dias, na qualidade de Vice-Presidente, estando presentes o os Senhores Vereadores, Jorge Alves Custódio, Luís de Almeida Gonçalves e João dos Santos Alves. -----

----- A reunião foi secretariada por Maria Olímpia da Costa Antunes Lucas Ruas Mendes, Assistente Administrativa Especialista.-----

----- E sendo a hora designada para início dos trabalhos e verificando-se haver “quorum” para funcionamento do Executivo, tendo os membros presentes ocupado os seus lugares, o Sr. Presidente declarou aberta a reunião. -----

----- De seguida, o Executivo deliberou por unanimidade considerar justificada a falta de comparência do Sr. Presidente da Câmara, Hermano Manuel Gonçalves Nunes de Almeida, por se encontrar em gozo de férias. -----

----- A Acta da última reunião mereceu aprovação de todos os presentes sendo aprovada por unanimidade. -----

1 -INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA E DOS SENHORES VEREADORES

1.1 – Renúncia de Mandato

- **Cristina Maria Pedro Alexandre**

----- O Senhor Vice-Presidente informou o restante Executivo que, na sequência do pedido de suspensão de mandato formulado pelo Sr. Vereador Anselmo Casimiro Ramos Gonçalves, para o período de 13 de Junho a 30 de Setembro do corrente ano, aprovado por unanimidade na reunião ordinária do Executivo Camarário realizada no dia 12 de Junho do corrente ano, e após cumpridos os preceitos legais, foi presente uma carta da Senhora Cristina Maria Pedro Alexandre, residente em Feijó, a comunicar que por razões de ordem profissional e pessoal, renuncia ao mandato para que foi convocada. -----

----- Mais informa que face ao acima descrito, e nos termos da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro, convocou o Senhor Luís de Almeida Gonçalves para e de acordo com o preceituado na Lei, tomar posse do cargo de Vereador.-----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

1.2 - Tomada de Posse de Vereador

----- No cumprimento e para efeitos do disposto no artigo 79º da Lei acima mencionada, e após terem sido observados os requisitos conducentes a legitimar o acto, o Senhor Luís de Almeida Gonçalves foi empossado no cargo de Vereador, a fim de dar continuidade ao mandato para que foi eleito. -----

1.3 – Aquisição de terrenos junto ao Rio Unhais

----- O Senhor Vice-Presidente informou o restante Executivo que se encontra em curso um projecto de requalificação da margem direita do Rio Unhais, na Vila de Pampilhosa da Serra. -----

----- Nesse sentido e no seguimento dos contactos havidos com os proprietários dos diversos terrenos confinantes com o Rio Unhais, estes manifestaram disponibilidade para negociar a cedência dos mesmos. -----

----- Tendo em consideração que as expectativas dos proprietários dos respectivos terrenos são múltiplas, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade dar poderes ao Senhor Vice-Presidente para encetar negociações com vista à aquisição dos mesmos. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

1.4 – Aquisição de terreno urbano

----- Tendo em consideração a deliberação supra mencionada, informou ainda o Sr. Vice-Presidente que decorre no Tribunal Judicial de Pampilhosa da Serra, uma acção executiva para a alienação de um terreno, tendo como preço base a verba de 47.000,00 € e poderá ser licitada até 70% do seu valor base. -----

----- Trata-se de um terreno integrado na requalificação da margem direita do Rio Unhais que, a não ser adquirido pelo Município, poderá por em causa um investimento público de elevado interesse concelhio. -----

----- Após análise e das explicações dadas, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade mandar o Sr. Vice-Presidente, para representar o Município, ouvido o parecer jurídico desta Autarquia, para estudar a melhor proposta para eventual aquisição do terreno em causa. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

2 – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

2.1 – SECÇÃO ADMINISTRATIVA

2.1.1– Sociedade União e Progresso de Covanca

- Pedido de autorização para atribuição de nome de rua em Covanca

----- Foi presente uma carta da Sociedade União e Progresso de Covanca a solicitar, em nome de toda a população daquela localidade e após aprovação da Assembleia Geral de sócios, autorização para atribuição de nome a uma rua de Covanca, “Rua Floriano Bráz Luís”, e colocação da respectiva placa toponímica. -----

----- No uso das competências que lhe confere a alínea v) do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

2.1.2 – Junta de Freguesia de Machio

- Pedido de autorização para atribuição de nome às ruas da povoação de Machio de Cima

----- Foi presente um ofício da Junta de Freguesia de Machio, a solicitar autorização para atribuição de nome às seguintes ruas da povoação de Machio de Cima: -----

----- Largo junto ao Cemitério: “Largo do Cemitério”; -----

----- Rua do largo da Igreja à Junta: “Rua de Santo António”; -----

----- Rua da Casa da Carvalho: “Rua da Carvalha”; -----

----- Rua do Largo da Igreja ao Lavadouro: “Rua do Lagar” ; -----

----- Rua da Casa do Armando à Junta: “Rua de S. Miguel”; -----

----- Casa de Manuel Alves à casa da D. Lucinda: “Rua da Costa”: -----

----- Casa de António das Neves à Hortinha: “Rua da Hortinha”; -----

----- Entre a casa de José Domingos e a Igreja Paroquial: “Rua da Igreja”; -----

----- Caminho para a mina: “Quelha da Mina”. -----

----- No uso das competências que lhe confere a alínea v) do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

2.1.3 – Candidatura a uma Equipa de Sapadores Florestais

----- Conscientes de que os incêndios florestais constituem uma séria ameaça à Floresta do Concelho, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade efectuar uma candidatura para uma Equipa de Sapadores Florestais e que, caso seja aprovada, ainda iniciará funções em 2007. -----

----- Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3.º e 4.º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

2.2 – SERVIÇOS JURÍDICOS

2.2.1 - Concurso com vista à concessão do Arrendamento da Esplanada e Edifício de Apoio, localizados na Rua Rangel de Lima, freguesia e concelho de Pampilhosa da Serra

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade proceder, mediante a apresentação de proposta por carta fechada, à abertura de concurso tendente à Concessão do Arrendamento da Esplanada e Edifício de Apoio, localizados na Rua Rangel de Lima, freguesia e concelho de Pampilhosa da Serra-----

----- Mais deliberou por unanimidade, que o Júri que presidirá ao acto público de abertura e à análise das propostas tenha a seguinte constituição: -----

----- Presidente: Jorge Alves Custódio – Vereador da Câmara Municipal; -----

----- Vogal: António dos Santos Bento Barata – Chefe de Divisão Administrativa e Financeira: -----

----- Vogal: Maria Eugénia Bernardo Mota Pereira – Técnica Superior de 2.ª Classe - Jurista; -----

----- Vogais Suplentes: Fernando Pereira Alves – Técnico Superior Principal – Engenheiro Civil e Felisberto Neves Pinto – Chefe de Secção Financeira. -----

----- Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, pela nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, artigos 3.º e 4.º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

3 - DIVISÃO TÉCNICA DE OBRAS E URBANISMO

– OBRAS PÚBLICAS

– Recepção definitiva e libertação de cauções



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

- **Empreitada: Reparação de Arruamentos**
- **Adjudicatário: Sopovico – Sociedade Portuguesa de Vias de Comunicação, S.A.**

----- Foi presente uma informação dos Serviços Técnicos de Obras, do seguinte teor: ----
 ----- “ Em 12/06/2007 foi efectuada vistoria aos trabalhos abrangidos pela empreitada em epígrafe. -----

----- Conforme consta do auto de vistoria anexo, não foram detectadas quaisquer anomalias pelo que os trabalhos poderão ser recepcionados definitivamente. -----

----- Para cumprimento do contrato inicial foi prestada a garantia bancária nº 01/124/80966 emitida pelo Banco BPI, S.A., em 04/05/2001, no valor de 5.732,51 €. -----

----- Para reforço de garantia, em 22/08/2001 foi entregue a garantia bancária nº 01/232/85253, emitida em 20/08/2001 pelo Banco BPI, S.A., garantindo um capital de 5.732,51 €, correspondente a 5% do valor total da adjudicação. -----

----- Nestes termos e tendo em consideração o atrás referido, entende-se que estão reunidas as condições necessárias. Podendo ser homologado o auto de recepção anexo e libertadas as garantias bancárias acima mencionadas. À consideração superior.” -----

----- Face ao exposto e depois de analisar a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar e proceder de acordo com o teor da informação dos Serviços Técnicos de Obras. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

– OBRAS PARTICULARES

– Alteração ao alvará de loteamento nº 01/98

- **Registo nº 302/2007**
- **Processo nº 01/1998**
- **Requerente: J.R.D. Construção de Edifícios, Ld^a**

----- Foi presente uma informação dos Serviços Técnicos de Obras, do seguinte teor: ----

----- “ A firma requerente, promotora do loteamento da Urbanização da Quinta de S. Silvestre – Pampilhosa da Serra, licenciado pelo alvará de loteamento nº 01/98 emitido em 11/12/1998, entregou um pedido de alteração do loteamento em 12/03/2007 através do requerimento registado nos serviços de obras particulares sob o nº 115/2007. -----

----- A alteração ao citado loteamento foi aprovada através da deliberação tomada em reunião ordinária da Câmara Municipal realizada em 13/03/2007. -----

----- Através do requerimento registado sob o nº 302/2007 em 26/06/2007, a requerente apresentou um aditamento aos diversos projectos de especialidade relativos às obras de urbanização. -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

----- Após análise dos projectos de especialidade das obras de urbanização, entendem os serviços técnicos de obras que os mesmos estão de acordo com as especificações e imposições contidas nos pareceres anteriores. -----

----- O texto do painel do parque infantil será indicado pelo Município para aplicação pela requerente. -----

----- A manutenção das zonas verdes durante um período de 6 meses contados a partir da data de recepção provisória será efectuada pela requerente. -----

----- Os equipamentos urbanos a instalar, incluindo o parque infantil, deverão ser submetidos a prévia aprovação do Município antes da sua aplicação. -----

----- A estimativa orçamental das obras de urbanização manteve-se pelo que o valor a considerar é de 57.869,00 €, repartido da seguinte forma: -----

Especialidade	Valor
Águas Pluviais	5.680,25 €
Águas Residuais	2.907,50 €
Distribuição de Água	5.731,47 €
Arruamentos	21.172,85 €
Arranjos Exteriores	7.087,50 €
Electricidade	12.286,80 €
Telefones	3.002,63 €
TOTAL	57,869,00 €

----- As obras de urbanização serão efectuadas na totalidade pela requerente, julgando-se não implicar qualquer acréscimo nos encargos públicos pelo que se entende não haver lugar ao pagamento de quaisquer montantes; -----

----- Atendendo ao valor do orçamento das obras de urbanização e ao disposto no artigo 54º do Decreto-Lei nº 555/99 de 16/12 alterado pelo Decreto-Lei nº 177/2001 de 04/06, a caução a apresentar deverá ser no valor de 57.869,00 € nos termos e de acordo com o disposto na legislação atrás mencionada; -----

----- **Taxas a pagar ao Município:** -----

----- a) Aditamento ao alvará de licença (1.2 – Quadro I); -----

----- b) Acréscimo de 6 lotes (1.3 – Quadro I); -----

----- c) Prazo: 1 ano (alínea d do nº 1.1 – Quadro I); -----

----- d) Imposto de selo; -----

----- Nestes termos e desde que a requerente aceite as alterações acima mencionadas e as implemente em fase de obra, entende-se que estão reunidas as condições para serem aprovadas as obras de urbanização pelo prazo de um ano. -----

----- Para proceder ao pedido de emissão do alvará, a requerente deverá apresentar o alvará de construção, declaração de apólice de seguro e termo de responsabilidade pela direcção técnica das obras e caução. -----

----- De salientar que a requerente deverá dar integral cumprimento, para além do contido nos



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

pareceres do Município, às cláusulas e condições da EDP, S.A.. À consideração superior. -----

----- Face ao exposto e depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar e proceder de acordo com o teor da informação dos Serviços Técnicos de Obras. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

ENCERRAMENTO

Não havendo outros assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram dez horas e trinta minutos, pelo que de tudo e para constar se lavrou a presente acta, que vai ser assinada pelo Sr. Vice-Presidente, José Alberto Pacheco Brito Dias, e por mim, Maria Olímpia da Costa Antunes Lucas Ruas Mendes, Assistente Administrativa Especialista, que a subscrevi.

